

ATO EXECUTIVO N.º 739

Abre crédito suplementar para o fim que menciona.

O Reitor da Universidade do Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições, e tendo em vista a autorização contida no art. 4.º, da Resolução n.º 436, de 18 de fevereiro de 1975,

RESOLVE:

Art. 1.º Fica aberto crédito suplementar no valor de Cr\$ 392.000,00 (trezentos e noventa e dois mil cruzeiros) ao vigente Orçamento da **UERJ**, destinado ao reforço das dotações dos seguintes códigos de despesa:

CÓDIGO	EMENTA	SUPLEMENTAÇÃO Cr\$
Material de Consumo		
3.1.3 — 07	Gêneros alimentícios, inclusive bebidas..	6.000,00
3.1.3 — 08	Alimentos para animais e aditivos de rações	1.000,00
3.1.3 — 10	Combustíveis e lubrificantes	30.000,00
3.1.3 — 13	Artigos para fotografia, radiografia, filmagem e gravação	5.000,00
Serviços de Terceiros		
3.1.4 — 01	Passagens, transportes em geral, armazenagens e despesas conexas	120.000,00
3.1.4 — 09	Serviços de luz, força motriz, gás, água e esgoto	180.000,00
Encargo Diversos		
3.1.5 — 13	Bolsas de Estudo, compensação de estagiários, alimentação, moradia, roupa, transportes, livros, assistência médica e dentária, medicamentos e outros	50.000,00

Art. 2.º O crédito de que trata o artigo anterior será compensado com o cancelamento de igual importância do código 9.9.1 — Recursos destinados à abertura de créditos adicionais, do Orçamento vigente, nos termos do art. 5.º, Parág. 6.º, do Regimento Geral.

Art. 3.º Este Ato Executivo entra em vigor na presente data.

UERJ, em 03 de outubro de 1975

Caio Tácito
Reitor em exercício